



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28/3/01	
D.O.U. 30/3/01	Seção 1E P. 44
ATO: PM. 603	28/3/01
D.O.U. 30/3/01	Seção 1E P. 43

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento da habilitação Gestão Ambiental do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Presidente Epitácio, na cidade de Presidente Epitácio, no Estado de São Paul		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) N°(S): 23000.000521/2000-71		
PARECER N°: CNE/CES 0249/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2001

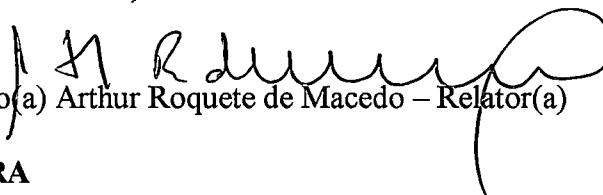
249/01

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acolhemos a Indicação da COSUP/DEPES/SESu presente no Anexo I do Relatório SESu/COSUP 34/2001, e votamos favorável à autorização da habilitação Gestão Ambiental do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Presidente Epitácio, na cidade de Presidente Epitácio, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio, com 100 (cem) vagas totais anuais, turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime de matrícula seriado anual.

Conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00, deve a Instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global “A” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

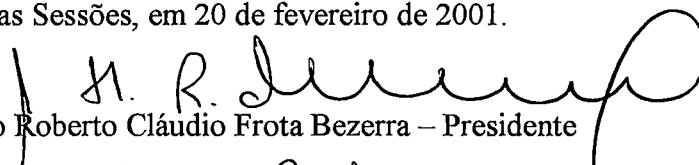
Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2001.

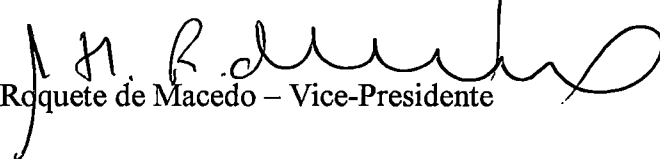

Conselheiro(a) Arthur Roquete de Macedo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Arthur

P249/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 034 /2001

Processo n.º : 23000.000521/2000-71

Assunto : Autorização para funcionamento de curso de Administração, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Administração e habilitações, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação



acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

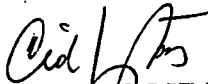
À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.000521/2000-71
Mantenedora	Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio
Mantida	Faculdade de Educação de Presidente Epitácio
Endereço	Rua Pernambuco, 17-05 – Presidente Epitácio - SP
CNPJ	01.154.240/0001-03

Curso	Habilitação Gestão Ambiental do curso de Administração, bacharelado
-------	---

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
100	50 alunos por turma	Noturno	3.200 h/a	Seriado Anual

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 428/2000	Conceito Global: A
--	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
Recomendou a autorização do curso, atribuindo o conceito global A às condições iniciais de sua oferta.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e manifestou-se favorável à autorização da habilitação Gestão Ambiental do curso de Administração. Recomendou a aprovação de 100 vagas totais anuais, turno noturno, regime seriado anual.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Favorável à autorização da habilitação Gestão Ambiental do curso de Administração. Tramita neste Ministério o processo nº 23000.002984/98-82, referente à aprovação do Regimento Interno da Instituição, no qual esta solicita a alteração de sua denominação.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SÉRIE		SEM ALTERAÇÃO
Ecologia I	(80 h/a)	
Noções básicas de economia ambiental	(80 h/a)	
Inglês instrumental	(80 h/a)	
Introdução à Sociologia	(80 h/a)	
Fundamentos da Filosofia	(80 h/a)	
Geografia	(80 h/a)	
Comunicação e Expressão I	(80 h/a)	
Teoria Geral da Administração	(80 h/a)	
Contabilidade	(80 h/a)	
Iniciação a Pesquisa Científica	(80 h/a)	
2º SÉRIE		SEM ALTERAÇÃO
Ecologia II	(80 h/a)	
Teoria das Organizações	(80 h/a)	
Matemática	(80 h/a)	
Saúde Pública	(80 h/a)	
Administração de Sistemas de Informação	(80 h/a)	
Estatística	(80 h/a)	
Análise de Problemas Ambientais	(80 h/a)	
Gestão ambiental I	(80 h/a)	
Informática	(80 h/a)	
Administração Financeira e Orçamentos	(80 h/a)	
3º SÉRIE		SEM ALTERAÇÃO
Administração de Recursos Humanos	(80 h/a)	
Administração de Materiais e Produção	(80 h/a)	
Antropologia e Meio Ambiente	(80 h/a)	
Educação Ambiental	(80 h/a)	
Introdução à Agronomia e Engenharia Florestal	(80 h/a)	
Psicologia Social	(80 h/a)	
Direito Ambiental e Legislação	(80 h/a)	
Organização e Métodos	(80 h/a)	
Estágio Supervisionado I	(160 h/a)	
4º SÉRIE		SEM ALTERAÇÃO
Planejamento Ambiental I	(80 h/a)	
Desenvolvimento Sustentável	(80 h/a)	
Elaboração de Projetos na Área Ambiental	(80 h/a)	
Administração de Marketing	(80 h/a)	
Tópicos Especiais em Administração Ambiental	(80 h/a)	
Gestão Ambiental	(80 h/a)	
Saneamento Ambiental	(80 h/a)	
Ambientalismo e Movimentos Sociais	(80 h/a)	
Estágio Supervisionado II	(160 h/a)	



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CORPO DOCENTE



4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º Série				
Ecologia I	Armando Gams	Doutor	Permanece	R. Armando Sales de Oliveira, nº120 Jardim Paulista Presidente Prudente - SP
Teoria Geral da Administração	Elizete Olímpio Caló	Especialista	Permanece	R. Clodoaldo de Oliveira, nº420 - Vila Carmem- Presidente Venceslau - SP
Noções Básicas de Economia Ambiental	Cândido Ferreira da Silva	Doutor	Substitui ao Prof. Frank Celestino de Oliveira	R. Elias Lobo Neto nº720 São Bernardo - Campinas/SP
Comunicação e Expressão I	Rosa Maria Manzoni	Mestre	Substitui ao Prof. Astrogilda Rosa Beneli	R. Marcílio Lourenço da Rosa, nº438 Maracaí - SP
Inglês Instrumental	Isabel Cristine Jerônimo	Mestre	Substitui ao Prof. Astrogilda Rosa Beneli	R. Maceio nº 13-20 Presidente Epitácio
Iniciação à Pesquisa Científica	Claudemira Azevedo Ito	Doutora	Substitui a Profª Franciso Carlos de Francisco	R. Mario Boscoli nº95 Apto 34 Presidente Prudente - SP
Introdução a Sociologia	Rosa Maria Manzoni	Mestre	Substitui ao professor Armando Gams	Rua Marcílio Lourenço da Rosa, 438 - Centro - Maracaí - SP
Contabilidade	Neide Yokoyama	Graduada	Substitui ao Prof. DR. Hélio T. Tachazawa	R. Duque de Caxias, nº1400 apto 71 Carmem Presidente Venceslau - SP
Fundamentos da Filosofia	Heraldo Aparecido Silva	Mestre	Substitui a Profª Maria Antonia Soares Vanali	R. Adamo Passionotto, nº28 Jardim Primavera Rancharia - SP
Geografia	Claudemira Azevedo Ito	Doutora	Permanece	R. Mario Boscoli nº95 Apto 34 Presidente Prudente - SP

4.1.2 Quadro Complementar dos Docentes com Informações sobre Titulação



PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	Experiência Profissional
1º Série			
Armando Gams	Ecologia I	Doutor em Ciências Geografia Humana USP /1993	-Professor -Coordenador - Secretário Municipal
Elizete Olimpio Caló	Fundamentos. da Administração	Mestrado Profissional MBA Gerencia de Negócios 1999/2000 – Presidente Eptácio Pós-Graduação em Administração e Marketing – USST/1998 Bacharel em administração de Empresas e Ciências Econômicas SANT'ANNA/1998	-Chefe de seção de departamento jurídico – Administrativo -Professora Escola Técnica Paula Souza
Cândido Ferreira da Silva	Noções Básicas de Economia Ambiental	Doutor em Economia PUCAMP / 1970 Graduação em Ciências Econômicas PUCAMP/ 1962	- Professor Titular - Coordenador de Curso de Economia - Diretor de Economia
Rosa Maria Manzoni	Comunicação e Expressão I	Mestrado em Lingüística e Filosofia Românica Unesp 1999 Licenciatura Letras / Português/Inglês Unesp 1991 Licenciatura em Pedagogia Unesp Assis /1997	-Professor Rede Estadual -Coordenadora -Analista de Treinamento Junior
Isabel Cristine Jerônimo	Inglês Instrumental	Mestrado em Lingüística Unesp/ Assis 1999 Licenciada em Letras Unesp/ Assis 1995	-Monitora de escola infantil -Professora da Rede Pública
Claudemira Azevedo Ito	Iniciação à Pesquisa Científica	Doutora em Geografia USP/ 1998 Mestre em Geografia USP/1992 Licenciada em Geografia UNESP/ 1986	-Magistério Secundário 1986/1987 -Magistério Superior 1987/1999
Armando Gams	Introdução a Sociologia	Doutor em Ciências Geografia Humana USP /1993	-Professor -Coordenador - Secretário Municipal
Neide Yokoyama	Contabilidade	Bacharel em Administração de Empresas USP/ 1980 Doutoranda em Letras –Unesp/Assis	-Professor Sócia gerente de papelaria - Gerente Financeiro
Heraldo Aparecido Silva	Fundamentos da Filosofia	Mestrando em Educação Unesp/1999 Licenciatura em Filosofia Unesp/1997 Mestrando em Informática PUCAMP/1999	-Professor de rede Estadual Professor de cursinho
Claudemira Azevedo Ito	Geografia	Doutora em Geografia USP/ 1998 Mestre em Geografia USP/1992 Licenciada em Geografia UNESP/ 1986	-Magistério Secundário 1986/1987 -Magistério Superior 1987/1999